



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000151

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano 4

Decreto



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA

E-mail: camaradejitauna@hotmail.com

CNPJ: 13.651.658/0001-05

DECRETO FINANCEIRO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 33, da Lei Municipal n.º 230, de 12 de Junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Lei Municipal nº 245 de 12 de dezembro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2020, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, na forma do Anexo I que é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos, observadas as definições contidas no art. 33 da Lei Municipal nº 230, de 12 de Junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - Fica a Coordenação da Secretaria de Administração, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Decreto vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, em 02 de Janeiro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000151

Estado da Bahia - sexta-feira, 10 de janeiro de 2020

Ano 4



Praça Elias D'ávila Filho - SN, Centro - Jitaúna/BA

E-mail: camaradejitauna@hotmail.com

CNPJ: 13.651.658/0001-05

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAUNA QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA QDD 2020

1001 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	74.000,00
44.90.51 - Obras e Instalações	24.000,00
44.90.52 - Equipamentos e Mat. Permanente	50.000,00
2001 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	978.000,00
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil	800.000,00
31.90.13 - Obrigações Patronais	176.000,00
31.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00
31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
2002 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA	448.000,00
33.90.14 - Diárias-Civil	10.000,00
33.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33.90.35 - Serviços de Consultoria	166.000,00
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	45.000,00
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	80.000,00
33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica	40.000,00
33.90.91 - Sentenças Judiciais	1.000,00
33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL	1.500.000,00